

LEI Nº 2.576/1992

Denomina o Velório Público Municipal de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **VELÓRIO PÚBLICO PASSO DA SAUDADE**, o Velório Público Municipal que se edificará nesta cidade, na Praça das Paineiras, ao lado do Cemitério das Paineiras.

Art. 2º - No ato da inauguração do referido Velório, o Senhor Prefeito mandará afixar placa denominativa em local próprio e adequado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de dezembro de 1992.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Chefe de Gabinete